TERMO DE FOMENTO N.º 023/2026

FUNDAMENTO, ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014

PROCESSO N.º 15.292/2026

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por Sra. Prefeita Municipal, Sr**. ADRIANA DUCH MACHADO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.854.563-5 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 175.939.738-59, residente e domiciliada na Rua José Pedroso de Oliveira, nº 135, Parque Planalto, nesta cidade de Itapeva/SP, **devidamente autorizada pela Lei Orçamentária Anual (LOA)** nº 5.363, de 30 de dezembro de 2025; e de outro lado

ENTIDADE: **LAR DO AMOR**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.354.992/0001-23, estabelecida na Rua Ipanema, n.º 426, Vila Aparecida, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, técnico agricola, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.686.128-01 e do CPF/MF sob o n.º 269.611.805-15, residente e domiciliado na Rua Renato de Souza Faria, n.º 77 - Jardim Paulista, Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu artigo 29, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Fomento, com empregos de recursos captados pela Emenda Parlamentar n.º 90600001/2025 (R$ 150.000,00) o repasse de recursos à **ENTIDADE**, visando o custeio das ações previstas no Plano de Trabalho, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica, de acordo com o plano de trabalho em ANEXO.

DO LOCAL E DATA

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Fomento é lavrado nesta cidade de Itapeva, Estado de São Paulo, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis.

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo regula-se por todas as suas cláusulas e partes integrantes pelas disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente seu artigo 29 e Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 5.363, de 30 de dezembro de 2025.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA QUARTA

São obrigações do **MUNICÍPIO**:

I . exigir a apresentação das comprovações anuais ou totais, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos, bem como em até 30 (trinta) dias do término da parceria;

II . divulgar em sítio oficial do poder público na internet as informações referentes aos repasses financeiros às organizações da sociedade civil, inclusive os documentos relativos aos ajustes e às prestações de contas, nos termos dos arts. 10 e 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

III . desenvolver mecanismos para cumprimento do disposto nos arts. 63, §1º e 65 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

IV . permitir a atuação em rede para execução do objeto da parceria, atendido o art. 35-A da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

V . autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo para aplicação dos recursos e prestação de contas, desde que atendidas as exigências do § 2° do art. 25 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

VI . fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes; expedir relatórios de execução do Termo de Fomento, e, quando houver, de in loco realizada durante a sua vigência;

VII . exigir a indicação, no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e

identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem;

VIII . receber e examinar a prestação de contas apresentada e emitir parecer conclusivo, nos termos do art. 189 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IX . no caso de irregularidades na comprovação apresentada ou na ausência da prestação de contas, exigir da entidade beneficiária, no prazo previsto no art. 70, § 1º, da Lei n.º 13.019, de 2014 e alterações, o saneamento da prestação de contas ou seu encaminhamento;

X . suspender, por iniciativa própria, novos repasses aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido no inciso anterior sem a devida implementação das medidas saneadoras apontadas pela Administração ou pelos órgãos de controle interno ou externo, e exigir da entidade beneficiária a devolução de eventual numerário, com os devidos acréscimos legais;

XI . esgotadas as providências dos incisos VIII e IX, comunicar a ocorrência ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, por meio de ofício assinado pelo responsável, acompanhado de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão ou pela entidade beneficiária para a regularização da pendência;

XII . expedir, a pedido dos interessados, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme o disposto no inciso XVII, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993;

XIII . exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

XIV . exigir da entidade beneficiária, para os ajustes selecionados, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, demonstrativo das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos no período, aplicadas no objeto da parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-14 da Instrução n.º 2, de 2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA

Obriga-se a **ENTIDADE**:

I . executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;

II . utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;

III . zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;

IV . proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;

V . manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;

VI . aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;

VII . apresentar mensalmente ao Município relatório das atividades desenvolvidas, da aplicação dos recursos financeiros recebidos e o respectivo extrato bancário do período, bem como declaração quantitativa de atendimento mensal, acompanhada da relação nominal dos atendidos, assinada pelo representante da entidade beneficiária;

VIII . prestar contas, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de janeiro do exercício subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, e se for o caso, até 30 (trinta) dias do término da vigência do Termo de Fomento, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros;

IX . manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estáticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização do repasse recebido;

X . assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho;

XI . autorizar a afixação em suas dependências em local de fácil visualização, das informações e orientações sobre os serviços prestados e da participação do **MUNICÍPIO** no programa desenvolvido através do repasse recebido.

XII . manter e movimentar os recursos recebidos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51, da Lei Federal n.º 13.019/2014 **(cláusula com nova redação, na forma da instrução do PA n.º 896/2026).**

XIII . assegurar o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto **(cláusula com nova redação, na forma da instrução do PA n.º 896/2026).**

XIV . garantir a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal **(cláusula com nova redação, na forma da instrução do PA n.º 896/2026).**

XV . garantir a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução **(cláusula com nova redação, na forma da instrução do PA n.º 896/2026).**

XVI . se a entidade for extinta ou a parceria for rescindida por culpa da OSC, o valor investido pelo poder público na estrutura deve ser ressarcido ou revertido ao Município.

DA PROPRIEDADE E DA INALIENABILIDADE DOS BENS PERMANENTES

CLÁUSULA SEXTA

I. os bens permanentes, equipamentos e materiais adquiridos com recursos repassados por força deste instrumento são de propriedade da Administração Pública [ou da Organização da Sociedade Civil, conforme definido no edital/parceria], ficando gravados com a cláusula de inalienabilidade.

II. em razão do gravame de inalienabilidade, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) fica expressamente proibida de doar, vender, alienar, ceder a qualquer título, dar em garantia ou penhorar os referidos bens a terceiros, sob pena de rescisão imediata da parceria e aplicação das sanções legais cabíveis.

III. os bens gravados com a cláusula de inalienabilidade deverão permanecer vinculados exclusivamente à execução do objeto desta parceria e à continuidade das ações de interesse público pactuadas.

IV. na hipótese de extinção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) durante a vigência da parceria ou antes da liberação do gravame, a propriedade dos referidos bens reverterá obrigatoriamente para o patrimônio da Administração Pública Parceira, na forma do art. 35, § 5º, da Lei nº 13.019/2014.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA

O repasse será no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, a ser depositado em conta corrente de titularidade da beneficiária, deverá ser repassado em parcela única, conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Conta bancária indicada pela Organização da Sociedade Civil – OSC, deverá atender expressamente os critérios estabelecidos no artigo 51, da Lei Federal n.º 13.019/2014 **(cláusula com nova redação, na forma da instrução do PA n.º 896/2026).**

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA OITAVA

O **MUNICÍPIO** efetuará o repasse de recursos financeiros à **ENTIDADE**, na conformidade da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 5.363, de 30 de dezembro de 2025, de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta de dotação orçamentária, de natureza abaixo especificada:

Despesa: 7031
Órgão: 08.04.00
Econômica: 3.3.50.43.00
Função: 08
Subfunção: 245
Programa: 0008
Ação: 2326
Fonte: 05
Código de Aplicação: 8000059

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA

O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do Termo de Fomento estender-se-á ao mês seguinte ao encerramento do prazo exclusivamente à prestação de contas da última parcela repassada.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO**, comprovando a aplicação dos recursos financeiros repassados, conforme previsto no Plano de Trabalho, na forma disposta no art. 63 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações.

§1° Deverá constar a indicação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas inclusive nota fiscal eletrônica, o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade público(a) a que se referem.

§2° Os documentos originais de receitas e despesas vinculados ao ato concessório, referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e/ou repassados, após contabilizados, ficarão arquivados na entidade beneficiária, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por 5 (cinco) anos, contados a partir do término da vigência do ajuste.

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO TERMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A avaliação e monitoramento da execução deste Termo de Fomento ficarão ao encargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através da Comissão designada através da **Portaria n.º 10.331, de 20 de março de 2026.**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Fica designada como Gestora da Parceria, a Sra. **Raquel Aparecida de Almeida Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 43.037.458-6 e inscrita no CPF/MF sob n.º 314.987.278-24 tendo como obrigações:

I. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II. formalizar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III. emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando couber.

DA SUSPENSÃO E DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Além da pena de suspensão de receber novo repasse, a **ENTIDADE** ficará obrigada a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo **MUNICÍPIO**, com os devidos acréscimos legais, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

I – inexecução do objeto avençado;

II – utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida ou redistribuição a outras entidades, congêneres ou não, salvo quando permitida a utilização em rede, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 e alterações;

III – não atendimento de solicitações formuladas pelo Município ou atendimento fora do prazo concedido;

IV – não apresentação das comprovações anuais ou totais até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos;

V – descumprimento das demais obrigações impostas na Cláusula Terceira deste Termo.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O Termo de Fomento poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas Cláusulas ou por infração legal **(cláusula com nova redação, na forma da instrução do PA n.º 896/2026).**

PARÁGRAFO ÚNICO

Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Termo poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de alteração do teor das Cláusulas, desde que haja manifestação formal da parte interessada com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Itapeva/SP para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, _____ de _____ de 2026.

ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
Assinado digitalmente por ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=10832936000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=ADRIANA DUCH MACHADO:17593973859
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-15 11:44:24
Foxit Reader Versão: 10.0.1

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
Município

Documento assinado digitalmente
gov.br
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 15/09/2026 09:32:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Entidade

LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER:12298306850
Assinado digitalmente por LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER:12298306850
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10832936000132, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCICLEIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER:12298306850
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-15 10:42:32
Foxit Reader Versão: 10.0.1

LUCICLÉIA DE SIQUEIRA RODRIGUES SCHREINER
Secretária Municipal de Assistência Social

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200

lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

RESPOSTA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.292/2026

PLANO DE TRABALHO DE CUSTEIO

1. DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE

Campo	Informação
Nome da Entidade	**LAR DO AMOR**
CNPJ	50.354.992/0001-23
Endereço	Rua Ipanema, nº 426 – Vila Aparecida
Município/UF	Itapeva/SP
CEP	18.401-200
Telefone	(15) 3522-1707
E-mail	lardoamor@hotmail.com
Site	**www.lardoamor.org.br**
Representante Legal	Carlos Pereira de Oliveira
Cargo	Presidente
RG	1.686.128-01 SSP/BA
CPF	269.611.805-15
Endereço do Responsável	Rua Renato de Souza Faria, nº 77 – Jardim Paulista
CEP	18.405-370

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA PARCERIA

Campo	Informação
Título do Projeto	Lar do Amor
Tipo de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
Objeto	Termo de Fomento para Melhorias no Atendimento
Período de Execução	**12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do Termo de Fomento
Público-Alvo	Crianças de 03 (três) a 06 (seis) anos de idade e suas famílias
Meta de Atendimento	Até 150 crianças de 03 a 06 anos
Local de Execução	Rua Ipanema, nº 426 – Vila Aparecida – Itapeva/SP – CEP 18.401-200
Coordenadora	Juliana de Fátima Siqueira
Técnica Responsável	Camila Macedo de Oliveira Cappa
Telefone	(15) 99722-7079
E-mail	camilacappa11@gmail.com

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO, PÚBLICO – ALVO E META DE ATENDIMENTO

Custeio das ações e atividades desenvolvidas pelo **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)** do Lar do Amor, visando à **manutenção, qualificação e ampliação do atendimento socioassistencial destinado a crianças de 3 a 6 anos de idade e suas famílias**, em situação de vulnerabilidade social, por meio da aquisição de materiais de consumo, gêneros alimentícios, materiais pedagógicos, recreativos, esportivos, culturais, de higiene e limpeza, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), materiais e insumos para oficinas e atividades socioeducativas, bem como demais itens necessários ao desenvolvimento das ações, realização de eventos, atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

A parceria contempla ainda o custeio de despesas necessárias à manutenção e continuidade das atividades do SCFV, incluindo obrigações trabalhistas, contratação de profissionais especializados para a realização de oficinas socioeducativas, culturais, recreativas e esportivas, aquisição de materiais e itens voltados à segurança, saúde, organização e adequação dos espaços, contribuindo para a promoção do desenvolvimento integral das crianças, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a qualificação dos serviços ofertados.

4. JUSTIFICATIVAS DOS APONTAMENTOS:

- A expressão **"crianças e adolescentes"**, mencionada anteriormente no plano de trabalho inicial, de forma pontual em uma única oportunidade no Plano de Trabalho, **já foi devidamente retificada**, a fim de manter a coerência e a padronização com a definição do público-alvo prevista no documento.

Dessa forma, passa a constar a mesma definição de **público-alvo** em todo o Plano de Trabalho, qual seja: **"crianças de 3 a 6 anos de idade e suas famílias"**.

- A expressão **"atendimento de até 150 crianças"** refere-se ao número de vagas ofertadas pelo **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**. O quantitativo foi estabelecido considerando a capacidade de atendimento prevista para o serviço e a quantidade de vagas disponibilizadas.

Ressalta-se que o atendimento previsto no SCFV é de até 150 crianças, conforme a capacidade de atendimento do serviço. Atualmente, o Lar do Amor possui uma média aproximada de 100 crianças frequentando regularmente as atividades, podendo esse número variar de acordo com a frequência e a ocupação das vagas ao longo do período de execução.

Dessa forma, o quantitativo de **até 150 crianças** representa a capacidade máxima de vagas ofertadas pelo SCFV, enquanto o número médio atual de crianças frequentes é de aproximadamente **100 crianças**.

- As correções de nomenclatura mencionadas no item 5 foram realizadas.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

5. JUSTIFICATIVA PARA ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS AO VALOR DA EMENDA

Considerando que o valor total da emenda destinada à execução do projeto é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, foi realizada a revisão e adequação do Plano de Trabalho e do respectivo Plano de Aplicação, com o objetivo de compatibilizar as despesas previstas com o limite financeiro efetivamente disponibilizado.

Para adequação do orçamento, foram realizadas as seguintes alterações:

- **retirada dos itens referentes a medicamentos e kit de primeiros socorros**, anteriormente previstos no Plano de Trabalho;
- **redução do valor destinado à contratação de prestador de serviço**, buscando adequar a despesa à disponibilidade financeira da parceria;
- **adequação dos valores referentes às férias proporcionais**, considerando o período efetivo de execução do projeto e a necessidade de compatibilização da despesa com o recurso disponível;
- revisão geral das despesas previstas, priorizando os itens diretamente relacionados à execução das atividades e ao cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho.

As alterações realizadas não comprometem a execução do objeto da parceria, uma vez que foram adotadas medidas de racionalização e priorização das despesas, mantendo-se os recursos necessários para o desenvolvimento das ações essenciais previstas no projeto.

A readequação tem como finalidade garantir que o **valor total do Plano de Aplicação permaneça dentro do limite de R$ 150.000,00**, evitando a previsão de despesas superiores ao recurso disponibilizado pela emenda e assegurando a observância dos princípios da economicidade, razoabilidade, planejamento e adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, o Plano de Trabalho foi revisado para refletir a realidade financeira da parceria, mantendo-se somente as despesas necessárias e compatíveis com a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e com o valor efetivamente disponibilizado para a execução do projeto.

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

6. METAS, ETAPAS, PRAZOS E PARÂMETROS DE AFERIÇÃO

META	ETAPAS / ATIVIDADES	PRAZO DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS DE AFERIÇÃO / INDICADORES
1. Garantir a manutenção e continuidade das atividades do SCFV	Aquisição de materiais, insumos e demais itens necessários ao funcionamento contínuo das atividades socioassistenciais, educativas e recreativas.	Durante todo o período de vigência da parceria.	Notas fiscais, comprovantes de aquisição, registros fotográficos, relatórios de execução e comprovação da utilização dos recursos nas atividades.
2. Qualificar as atividades socioeducativas e pedagógicas oferecidas às crianças	Aquisição de brinquedos pedagógicos, brinquedos diversos, materiais de papelaria, insumos para oficinas de artes e demais materiais destinados às atividades socioeducativas.	Durante o período de execução da parceria, conforme necessidade e planejamento das atividades.	Comprovantes de aquisição, registros das atividades, relatórios, registros fotográficos e participação das crianças nas ações desenvolvidas.
3. Promover o desenvolvimento integral das crianças por meio de atividades recreativas e esportivas	Aquisição de materiais e brinquedos esportivos, tatames e demais itens necessários à realização de atividades físicas, recreativas e de convivência.	Durante o período de vigência da parceria.	Realização das atividades previstas, registros fotográficos, listas de participação, relatórios de atividades e comprovação da aquisição dos materiais.
4. Incentivar o desenvolvimento da linguagem, imaginação e hábito da leitura	Aquisição de livros infantis para ampliação e composição do acervo literário e utilização nas atividades socioeducativas.	Durante o período de execução da parceria.	Notas fiscais, relação dos livros adquiridos, registros do acervo e relatórios ou registros das atividades de leitura realizadas.
5. Contribuir para a segurança alimentar e nutricional das crianças atendidas	Aquisição de gêneros alimentícios, incluindo carnes, hortifrúti e alimentos não perecíveis, destinados à alimentação dos usuários.	Durante todo o período de vigência da parceria, conforme necessidade de consumo.	Notas fiscais, comprovantes de aquisição, controle de recebimento e utilização dos alimentos e registros das refeições ofertadas.
6. Assegurar condições adequadas de higiene, limpeza e segurança sanitária	Aquisição de materiais de limpeza, higiene, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), lixeiras e demais itens destinados à organização e manutenção dos espaços.	Durante todo o período de vigência da parceria.	Notas fiscais, registros de aquisição, controle de distribuição dos materiais e registros fotográficos das condições de organização e manutenção dos espaços.
7. Fortalecer as oficinas socioeducativas, culturais, recreativas e esportivas	Contratação de profissionais especializados para desenvolvimento de oficinas de recreação, capoeira, dança, artes e outras atividades correlatas.	Conforme cronograma e programação das atividades durante a vigência da parceria.	Contratos ou documentos equivalentes, notas fiscais, relatórios das oficinas realizadas, registros

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com
Lar do Amor
Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000001143/2015-40 - Registro Estadual nº 4.007

META	ETAPAS / ATIVIDADES	PRAZO DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS DE AFERIÇÃO / INDICADORES
			fotográficos e registros de participação dos usuários.
8. Promover atividades de convivência, integração e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Aquisição de materiais para decoração, lembrancinhas e realização de eventos e datas comemorativas, incluindo Festa Junina, Dia das Crianças, Natal e demais ações institucionais.	Durante o período de vigência da parceria, conforme calendário de atividades e eventos da entidade durante a vigência da parceria.	Realização dos eventos previstos, registros fotográficos, relatórios das ações e comprovação da aquisição e utilização dos materiais.
9. Promover a identificação e valorização das atividades desenvolvidas pelo SCFV	Confecção e aquisição de uniformes, aventais, bonés, kits temáticos e demais materiais destinados à identificação e participação dos funcionários e crianças nas atividades.	Durante o período de vigência da parceria, conforme necessidade.	Notas fiscais, comprovantes de entrega ou recebimento, registros fotográficos e utilização dos itens nas atividades desenvolvidas.
10. Garantir condições adequadas para preparação e oferta da alimentação	Aquisição de utensílios e materiais de cozinha necessários à preparação, manipulação e organização dos alimentos.	Durante o período de execução da parceria.	Notas fiscais, registros de aquisição e comprovação da disponibilidade e utilização dos utensílios na rotina da entidade.
11. Melhorar as condições dos espaços utilizados nas atividades socioeducativas	Aquisição e instalação de cortinas blackout, visando ao controle da luminosidade e ao conforto visual para realização das atividades pedagógicas e audiovisuais.	Conforme cronograma de aquisição e instalação durante a vigência da parceria.	Notas fiscais, registros fotográficos e comprovação da instalação dos itens nos espaços previstos.
12. Garantir melhores condições para a realização de atividades externas	Aquisição de tendas destinadas à cobertura e proteção das oficinas, eventos e atividades recreativas realizadas em ambientes externos.	Durante o período de execução da parceria.	Nota fiscal, registro da aquisição e registros fotográficos da utilização nas atividades externas.
13. Fortalecer a divulgação e identificação das ações institucionais	Confecção de faixas, banners, painéis, backdrops e demais materiais de comunicação visual para identificação e divulgação das ações e eventos promovidos pela entidade.	Conforme calendário de eventos e atividades durante a vigência da parceria.	Materiais produzidos, notas fiscais, registros fotográficos e comprovação da utilização nos eventos e atividades institucionais.
14. Garantir a organização e o transporte adequado dos materiais utilizados nas atividades	Aquisição de mochilas destinadas às funcionárias e prestadores de serviço vinculados às atividades do SCFV.	Durante o período de vigência da parceria.	Notas fiscais, comprovantes de aquisição e registros de distribuição e utilização dos itens.
15. Assegurar a continuidade da equipe responsável pela execução das atividades	Custeio das férias das funcionárias vinculadas ao SCFV, referentes ao período previsto no Plano de Trabalho.	**Julho de 2027**, ou conforme período previsto na execução da parceria.	Folhas de pagamento, recibos de férias, comprovantes de recolhimentos e demais documentos trabalhistas pertinentes.
16. Promover o atendimento qualificado às crianças de 3 a 6 anos de idade e suas famílias	Desenvolvimento contínuo das atividades socioassistenciais, educativas, culturais, recreativas e de convivência previstas no SCFV.	Durante toda a vigência da parceria.	Relatórios de execução, registros das atividades, frequência dos usuários, registros fotográficos e demais documentos comprobatórios.
17. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários dos usuários atendidos	Desenvolvimento de ações coletivas, eventos, oficinas e atividades de convivência que favoreçam a participação das crianças e de suas famílias.	Durante toda a vigência da parceria, conforme planejamento institucional.	Relatórios das ações realizadas, registros de participação, registros fotográficos e avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

7. PLANO DE APLICAÇÃO – POR FONTE DE RECURSO

FONTE / CATEGORIA DE DESPESA	VALOR (R$)
Gêneros Alimentícios	43.858,75
Material de Consumo	96.914,14
Prestação de Serviços	4.000,00
Recursos Humanos – Férias	5.227,11
TOTAL DOS ITENS INFORMADOS	**150.000,00**

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
Gêneros alimentícios	43.858,75
Material de consumo – brinquedos, materiais pedagógicos, esportivos, livros, papelaria, artes, limpeza, higiene, EPIs, utensílios, uniformes, materiais para eventos, entre outros	96.914,14
Prestação de serviços – oficinas recreativas, culturais e esportivas	4.000,00
Recursos Humanos – custeio de férias das funcionárias vinculadas ao SCFV	5.227,11
TOTAL	**150.000,00**

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Parcela	Período	Etapa / Atividade	Descrição das ações	Execução Física (%)	Valor da Parcela (R$)	Execução Financeira (%)	Execução Financeira Acumulada (%)
1	SET/2026	Alimentação e hortifrutigranjeiros	Aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios secos, carnes e derivados para atendimento das necessidades dos beneficiários.	29,24%	43.858,75	29,24%	29,24%
2	OUT/2026	Materiais pedagógicos, esportivos e livros	Aquisição de brinquedos pedagógicos e esportivos, livros infantis e materiais destinados às atividades educativas, recreativas e esportivas.	21,47%	32.199,13	21,47%	50,71%
3	NOV/2026	Utensílios, higiene e limpeza	Aquisição de utensílios de cozinha, materiais de higiene, produtos de limpeza e materiais para coleta e acondicionamento de resíduos.	21,94%	32.908,76	21,94%	72,65%
4	DEZ/2026	Divulgação e materiais institucionais	Aquisição de materiais para divulgação, incluindo tendas, banners e backdrop, além de uniformes, aventais, toucas e mochilas.	11,44%	17.152,59	11,44%	84,09%
5	JAN/2027	Adequação dos ambientes	Aquisição de cortinas, varões e acessórios, bem como materiais de decoração e adequação dos	9,77%	14.653,66	9,77%	93,86%

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

Parcela	Período	Etapa / Atividade	Descrição das ações	Execução Física (%)	Valor da Parcela (R$)	Execução Financeira (%)	Execução Financeira Acumulada (%)
			ambientes.				
6	FEV/2027	Oficina recreativa / prestação de serviço	Contratação de prestador de serviço/oficineiro para desenvolvimento de atividades lúdicas, recreativas e educativas com as crianças atendidas pelo SCFV.	2,67%	4.000,00	2,67%	96,53%
7	JUL/2027	Recursos Humanos – férias	Custeio das férias das seis funcionárias vinculadas ao SCFV, conforme memória de cálculo e justificativa constantes do Plano de Trabalho.	3,48%	5.227,11	3,48%	100,00%
TOTAL		Execução integral do projeto	Realização de todas as etapas previstas no Plano de Trabalho.	100,00%	150.000,00	100,00%	100,00%

Observação: os percentuais das parcelas são apresentados com arredondamento a duas casas decimais; o percentual acumulado final corresponde a 100,00%.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E EXECUÇÃO

O recurso da parceria, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será repassado em parcela única e utilizado durante os 12 (doze) meses de vigência, de acordo com a necessidade efetiva das atividades, observando-se o Plano de Aplicação, o cronograma físico-financeiro e a disponibilidade financeira. As despesas serão realizadas a partir do início da vigência da parceria e dentro do período autorizado, respeitadas as regras do Termo de Fomento.

PARCELA	PERÍODO	DESPESAS PREVISTAS	VALOR DA PARCERIA (R$)	VALOR PRÓPRIO (R$)	TOTAL (R$)	
1	SET/2026	Hortifrutigranjeiros; gêneros alimentícios secos; carnes e derivados.	43.858,75	0,00	43.858,75	
2	OUT/2026	Brinquedos pedagógicos e esportivos; livros infantis; materiais de arte.	32.199,13	0,00	32.199,13	
3	NOV/2026	Utensílios de cozinha; materiais de higiene, limpeza e coleta de resíduos.	32.908,76	0,00	32.908,76	
4	DEZ/2026	Materiais para divulgação, como tendas, banners e backdrop; uniformes, aventais, toucas e mochilas.	17.152,59	0,00	17.152,59	
5	JAN/2027	Cortinas, varões e acessórios para adequação dos ambientes e materiais de decoração.	14.653,66	0,00	14.653,66	
6	FEV/2027	Contratação de prestador de serviço/oficineiro para atividades recreativas, lúdicas e educativas.	4.000,00	0,00	4.000,00	
7	JUL/2027	Custeio das férias das seis funcionárias vinculadas ao SCFV.	5.227,11	0,00	5.227,11	
	TOTAL		150.000,00	0,00	150.000,00	

10. MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200

lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

Fornecedor	Descrição dos itens	CNPJ	Data do orçamento	Validade	Unidade	Quantitativo	Valor total (R$)	Valor adotado no Plano (R$)	Observação
Clodoaldo Aparecido Garcez Santiago	Batata, Tomate, Pepino, Cenoura, Alho, Limão, Banana, maçã, Laranja, Morango, Mamão e Pera	49.920.607/0001-89	04/02/2026	30 dias	KG	663	R$ 10.767,00	R$ 10.767,00	
Águia Hortifruti Ltda ME	Batata, Tomate, Pepino, Cenoura, Alho, Limão, Banana, maçã, Laranja, Morango, Mamão e Pera	21.903.260/0001-47	03/02/2026	30 dias	KG	663	R$ 11.492,00	R$ -	
Fruta Sol / Cleusa Maria Ferreira	Batata, Tomate, Pepino, Cenoura, Alho, Limão, Banana, maçã, Laranja, Morango, Mamão e Pera	08.198.377/0001-09	04/02/2026	30 dias	KG	663	R$ 11.750,00	R$ -	
Maria do Carmo Almeida	Aventais de brim azul-marinho	24.870.709/0001-06	25/02/2026	30 dias	UN	50	R$ 3.875,00		
Malharia Delmiran	Aventais de brim azul-marinho	13.649.498/0001-60	27/02/2026	30 dias	UN	50	R$ 3.800,00	R$ 3.800,00	
Edenilson de Almeida	Aventais de brim azul-marinho	57.229.575/0001-06	26/02/2026	30 dias	UN	50	R$ 3.915,00		
Malharia Delmiran	Calças de elanca,Bermudas de elanca, Camisetas timbradas, Polos piquet bordadas, Blusas de elanca flaneladas bordadas, Camisetas timbre autismo, Camisetas timbre síndrome de Down, Camisetas Dia das Crianças, Camisetas timbre Natal.	13.649.498/0001-60	26/07/2026	30 dias	UN	170	R$ 8.147,00	R$ 8.147,00	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Maria do Carmo Almeida	Calças de elanca,Bermudas de elanca, Camisetas timbradas, Polos piquet bordadas, Blusas de elanca flaneladas bordadas, Camisetas timbre autismo, Camisetas timbre síndrome de Down, Camisetas Dia das Crianças, Camisetas timbre Natal.	24.870.709/0001-06	27/07/2026	30 dias	UN	170	R$ 10.160,00	R$ -	
Edenilson de Almeida	Calças de elanca,Bermudas de elanca, Camisetas timbradas, Polos piquet bordadas, Blusas de elanca flaneladas bordadas, Camisetas timbre autismo, Camisetas timbre síndrome de Down, Camisetas Dia das Crianças, Camisetas timbre Natal.	57.229.575/0001-06	27/07/2026	30 dias	UN	170	R$ 10.365,00	R$ -	
AL Materiais Gráficos e Comunicação Visual	Backdrop em lona com acabamento em ilhós – 2,0 x 3,0 m; Banners em lona – 1,50 x 0,80 m; Faixa em lona – 3,0 x 1,0 m	59.820.719/0001-11	30/07/2026	20 dias	UN	5	R$ 1.140,00	R$ -	
Gráfica Top Color	Backdrop em lona com acabamento em ilhós – 2,0 x 3,0 m; Banners em lona – 1,50 x 0,80 m; Faixa em lona – 3,0 x 1,0 m	23.120.064/0001-21	29/07/2026	7 dias	UN	5	R$ 2.088,00	R$ -	
Império Fachadas Comunicação Visual	Backdrop em lona com acabamento em ilhós – 2,0 x 3,0 m; Banners em lona – 1,50 x 0,80 m; Faixa em lona – 3,0 x 1,0 m	13.715.697/0001-29	28/07/2026	15 dias	UN	5	R$ 1.240,00	R$ 1.240,00	Escolha por esse fornecedor pela entrega mais rápida e sem frete

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Huble Brindes Corporativos	Mochila personalizada e executiva e garrafa para água	14.990.640/0001-09	28/07/2026	12/08/2026	UN	20	R$ 1.528,00	R$ 1.528,00	Escolha por esse fornecedor pela entrega mais rápida e sem frete
Fast Patch Soluções em Artes LTDA	Mochila personalizada e executiva e garrafa para água	18.163.369/0001-80	28/07/2026	30 dias	UN	20	R$ 1.175,25	R$ -	
Mercado Livre do Brasil S.A	Mochila personalizada e executiva e garrafa para água	03.007.331/0001-41	28/07/2026	0 dias	UN	20	R$ 2.008,10	R$ -	
Fanel Sport Com. de Art. Esportivos Ltda	Tatame de EVA 1000 x 1000 x 20 mm	76.700.657/0001-23	27/02/2026	30 dias	UN	100	R$ 8.600,00	R$ -	
Alceu Nunes - ME	Tatame de EVA 1000 x 1000 x 20 mm	65.946.873/0001-37	27/02/2026	30 dias	UN	100	R$ 9.700,00	R$ -	
Atacadão Tatames e Artefatos de EVA Industria e Comercio LTDA	Tatame de EVA 1000 x 1000 x 20 mm	53.420.830/0001-34	27/02/2026	30 dias	UN	100	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	
RRA Comércio de Tecidos Conf. Ltda	Cortina rústica 2,00 x 1,80 m; Cortina blackout 2,00 x 1,80 m; Kit varão 3 metros	04.630.796/0001-17	15/04/2026	30 dias	UN	33	R$ 3.616,70	R$ 3.616,70	
Adriana Katia da Silva Dancini - ME	Cortina rústica 2,00 x 1,80 m; Cortina blackout 2,00 x 1,80 m; Kit varão 3 metros	08.399.963/0001-11	15/04/2026	30 dias	UN	33	R$ 4.034,70	R$ -	
AT Ferreira Santos Tecidos Me	Cortina rústica 2,00 x 1,80 m; Cortina blackout 2,00 x 1,80 m; Kit varão 3 metros	079.533.515/0001-55	15/04/2026	30 dias	UN	33	R$ 4.028,70	R$ -	
Malharia Delmiran	Aventais e Toucas infantil e adulto	13.649.498/0001-60	26/02/2026	30 dias	UN	55	R$ 1.425,00	R$ 1.425,00	
Maria do Carmo Almeida	Aventais e Toucas infantil e adulto	24.870.709/0001-06	27/07/2026	30 dias	UN	55	R$ 1.480,00	R$ -	
Edenilson de Almeida	Aventais e Toucas infantil e adulto	57.229.575/0001-06	27/07/2026	30 dias	UN	55	R$ 1.550,00	R$ -	
Magazine Luiza S.A	Tenda Oxfor azul 3x3m sanfonado articulado pé alumínio + bolsa transporte	47.960.950/0001-21	30/07/2026	0 dias	UN	2	R$ 1.012,59	R$ 1.012,59	Escolha sem frete
Mercado Livre do Brasil S.A	Tenda Oxfor azul 3x3m sanfonado articulado pé alumínio + bolsa transporte	03.007.331/0001-41	30/07/2026	0 dias	UN	2	R$ 952,20	R$ -	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Metalúrgica MOR S/A	Tenda Oxfor azul 3x3m sanfonado articulado pé alumínio + bolsa transporte	94.422.218/0001-40	30/07/2026	0 dias	UN	2	R$ 1.295,80	R$ -	
Facilimp Comercial e Serviços LTDA	Kit Coleta seletiva50L - 4 Lixeiras com estruturas e suportes plásticos e um contentor de lixo 500L com rodas cinza	10.192.724/0001-38	25/02/2026	0 dias	UN	3	R$ 3.422,30	R$ 3.422,30	
Mill Clean produtos de Higiene e caça vazamentos	Kit Coleta seletiva50L - 4 Lixeiras com estruturas e suportes plásticos e um contentor de lixo 500L com rodas cinza	46.741.587/0001-90	25/02/2026	31/03/2026	UN	3	R$ 3.884,62	R$ -	
Servig Prestação de Serviços e Produtos	Kit Coleta seletiva50L - 4 Lixeiras com estruturas e suportes plásticos e um contentor de lixo 500L com rodas cinza	41.709.971/0001-92	25/02/2026	45 dias	UN	3	R$ 3.757,48	R$ -	
Facilimp Comercial e Serviços LTDA	Kit papel toalha interface 20x21cm fardo com 6 pacotes e papel higiênico rolinho 30m 120Uni, folha dupla.	10.192.724/0001-38	27/02/2026	0 dias	UN	120	R$ 4.016,00	R$ 4.016,00	
Mill Clean produtos de Higiene e caça vazamentos	Kit papel toalha interface 20x21cm fardo com 6 pacotes e papel higiênico rolinho 30m 120Uni, folha dupla.	46.741.587/0001-90	26/02/2026	31/03/2026	UN	120	R$ 4.302,40	R$ -	
Servig Prestação de Serviços e Produtos	Kit papel toalha interface 20x21cm fardo com 6 pacotes e papel higiênico rolinho 30m 120Uni, folha dupla.	41.709.971/0001-92	26/02/2026	45 dias	UN	120	R$ 5.239,20	R$ -	
Facilimp Comercial e Serviços LTDA	Limpa pedras; Removedor de manchas; Desengripante; Sabonete líquido 5 litro; Desinfetante hospitalar; Álcool em gel 70%; Kit vassoura; Luva látex; Luva reforçada; Pá de lixo; Varal de chão; Cabo de alumínio; Rodo duplo; Fibra verde de limpeza;	10.192.724/0001-38	27/02/2026	0 dias	UN	120	R$ 10.921,80	R$ 10.921,80	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

	Fibra branca de limpeza; Esponja dupla face; Saboneteira líquida 600 ml; Dispenser de papel toalha; Dispenser para álcool em gel; Sapato feminino; Entre outros.								
Mill Clean produtos de Higiene e caça vazamentos	Limpa pedras; Removedor de manchas; Desengripante; Sabonete líquido 5 litro; Desinfetante hospitalar; Álcool em gel 70%; Kit vassoura; Luva látex; Luva reforçada; Pá de lixo; Varal de chão; Cabo de alumínio; Rodo duplo; Fibra verde de limpeza; Fibra branca de limpeza; Esponja dupla face; Saboneteira líquida 600 ml; Dispenser de papel toalha; Dispenser para álcool em gel; Sapato feminino; Entre outros.	46.741.587/0001-90	26/02/2026	31/03/2026	UN	46	R$ 15.060,15	R$ -	
Servig Prestação de Serviços e Produtos	Limpa pedras; Removedor de manchas; Desengripante; Sabonete líquido 5 litro; Desinfetante hospitalar; Álcool em gel 70%; Kit vassoura; Luva látex; Luva reforçada; Pá de lixo; Varal de chão; Cabo de alumínio; Rodo duplo; Fibra verde de limpeza; Fibra branca de limpeza; Esponja dupla face; Saboneteira líquida 600 ml; Dispenser de papel toalha; Dispenser para	41.709.971/0001-92	26/02/2026	45 dias	UN	46	R$ 12.922,63		

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

	álcool em gel; Sapato feminino; Entre outros.								
MNA de Oliveira da Silva Embalagens LTDa	Balão de látex com 50 unidades número 5, balão de látex número 7 com 50 unidades, balão número 9 com 50 unidades, balão número 12 com 24 unidades, painel de TNT tema junino 1m por 1,40m, painel de TNT tema natal 1m por 1,40m, cortina decorativa de fita 1 por 2 metros, saco transparente incolor 45 por 59, saco transparente 52 por 70, sacola craft tamanho P, M, G, fita de cetim 10mm por 7, fita de cetim 10 por 10, fita de cetim 10 por 22, fitilho, entre outros.	05.241.7458/0001-66	04/08/2026	3 dias	UN	170	R$ 3.536,96	R$ 3.536,96	
José Roberto N. S. Ltda	Balão de látex com 50 unidades número 5, balão de látex número 7 com 50 unidades, balão número 9 com 50 unidades, balão número 12 com 24 unidades, painel de TNT tema junino 1m por 1,40m, painel de TNT tema natal 1m por 1,40m, cortina decorativa de fita 1 por 2 metros, saco	01.143.712/0001-22	05/082026	7 dias	UN	170	R$ 3.554,20	R$ -	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

	transparente incolor 45 por 59, saco transparente 52 por 70, sacola craft tamanho P, M, G, fita de cetim 10mm por 7, fita de cetim 10 por 10, fita de cetim 10 por 22, fitilho, entre outros.								
Nanine Embalagens Itapetininga	Balão de látex com 50 unidades número 5, balão de látex número 7 com 50 unidades, balão número 9 com 50 unidades, balão número 12 com 24 unidades, painel de TNT tema junino 1m por 1,40m, painel de TNT tema natal 1m por 1,40m, cortina decorativa de fita 1 por 2 metros, saco transparente incolor 45 por 59, saco transparente 52 por 70, sacola craft tamanho P, M, G, fita de cetim 10mm por 7, fita de cetim 10 por 10, fita de cetim 10 por 22, fitilho, entre outros.	21.100.071/0001-36	05/08/2026	8 dias	UN	170	R$ 3.565,27	R$ -	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Frazilli Refrigerações	Panela de alumínio de pressão 4,5 litros, panela de pressão 7 litros, panela de pressão 10 litros, panela de alumínio número 24, 26, 28, 30, 32, 36 e 40, frigideira número 32 e 36, picador de legumes, bandeja plástica, escorredor, acendedor de fogão, tesoura multiuso, espátula, cesto para tacho, escorredor de macarrão, escumadeira de fritura, caixa plástica, tábuas de corte, balança digital, facas número 5 e 8, escumadeira, concha, forma de pão, bacias plásticas de diversos tamanhos, jarras plásticas, entre outros.	02.039.900/0001-78	02/02/2026	15 dias	UN	341	R$ 7.548,76	R$ 7.548,76	
Itapeva Refrigerações	Panela de alumínio de pressão 4,5 litros, panela de pressão 7 litros, panela de pressão 10 litros, panela de alumínio número 24, 26, 28, 30, 32, 36 e 40, frigideira número 32 e 36, picador de legumes, bandeja plástica, escorredor, acendedor de fogão, tesoura multiuso, espátula, cesto para tacho, escorredor de macarrão, escumadeira de fritura, caixa plástica, tábuas de corte, balança digital, facas número 5 e 8, escumadeira, concha, forma de pão, bacias	07.922.576/0001-55	02/02/2026	30 dias	UN	341	R$ 8.461,60	R$ -	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

	plásticas de diversos tamanhos, jarras plásticas, entre outros.								
E.A.F. de Campos	Panela de alumínio de pressão 4,5 litros, panela de pressão 7 litros, panela de pressão 10 litros, panela de alumínio número 24, 26, 28, 30, 32, 36 e 40, frigideira número 32 e 36, picador de legumes, bandeja plástica, escorredor, acendedor de fogão, tesoura multiuso, espátula, cesto para tacho, escorredor de macarrão, escumadeira de fritura, caixa plástica, tábuas de corte, balança digital, facas número 5 e 8, escumadeira, concha, forma de pão, bacias plásticas de diversos tamanhos, jarras plásticas, entre outros.	29.236.994/0001-21	03/02/2026	30 dias	UN	341	R$ 9.147,20	R$ -	
Bola Branca Esportes LTDA	Blocos de construção, kit encaixe desencaixe, kit psicodiversão, mini kit de trânsito, max pegavaretas, bate pinos, conjunto de seis aramados, cubo dados com pontos, cubos de	46.061.222/0001-15	11/03/2026	30 dias	UN	34	R$ 10.427,65	R$ 10.427,65	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

	atividades, painéis psicomotores, tangram, alinhavos, teatro de fantoches, entre outros.								
Faz de Conta Esportes e Recreação Ltda	Blocos de construção, kit encaixe desencaixe, kit psicodiversão, mini kit de trânsito, max pegavaretas, bate pinos, conjunto de seis aramados, cubo dados com pontos, cubos de atividades, painéis psicomotores, tangram, alinhavos, teatro de fantoches, entre outros.	07.291.212/0001-14	11/03/2026	30 dias	UN	34	R$ 10.816,50	R$ -	
Nunes e Mitada LTDA ME	Blocos de construção, kit encaixe desencaixe, kit psicodiversão, mini kit de trânsito, max pegavaretas, bate pinos, conjunto de seis aramados, cubo dados com pontos, cubos de atividades, painéis psicomotores, tangram, alinhavos, teatro de fantoches, entre outros.	65.946.873/0001-37	11/03/2026	30 dias	UN	34	R$ 11.163,20	R$ -	
Bola Branca Esportes LTDA	Bolas de borracha, bombas de encher bolas, coletes coloridos, cones de 0,20 cms, cones prato chinês, medalhas e mini traves medida 80x50, e outros	46.061.222/0001-15	11/03/2026	30 dias	UN	313	R$ 3.098,70	R$ 3.098,70	
Faz de Conta Esportes e Recreação Ltda	Bolas de borracha, bombas de encher bolas, coletes coloridos, cones de 0,20 cms, cones prato chinês, medalhas e mini traves medida 80x50, e outros	07.291.212/0001-14	11/03/2026	30 dias	UN	313	R$ 3.562,70	R$ -	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Nunes e Mitada LTDA ME	Bolas de borracha, bombas de encher bolas, coletes coloridos, cones de 0,20 cms, cones prato chinês, medalhas e mini traves medida 80x50, e outros	65.946.873/0001-37	11/03/2026	30 dias	UN	313	R$ 3.624,10	R$ -	
JV Comércio de Presentes Itapeva	Boneco de super-herói, kit beleza, kit cozinha com panelas, kit forminha de massinhas de modelar, carrinhos, motos, bolinha de sabão, bambolê, bola, kit animais da fazenda, kit ferramentas, etc	27.908.015/0001-09	20/07/2026	30 dias	UN	392	R$ 10.487,68	R$ 10.487,68	
Fogaça Presentes Itapeva	Boneco de super-herói, kit beleza, kit cozinha com panelas, kit forminha de massinhas de modelar, carrinhos, motos, bolinha de sabão, bambolê, bola, kit animais da fazenda, kit ferramentas, etc	34.788.859/0001-29	20/07/2026	30 dias	UN	392	R$ 11.988,80	R$ -	
Bruna Roberta Fogaça Santos	Boneco de super-herói, kit beleza, kit cozinha com panelas, kit forminha de massinhas de modelar, carrinhos, motos, bolinha de sabão, bambolê, bola, kit animais da fazenda, kit ferramentas, etc	13.484.501/0001-32	20/07/2026	30 dias	UN	392	R$ 12.986,70	R$ -	
Papelaria Macedo de Itapeva LTDA EPP	Livros infantis de diversos dos autores como Monteiro Lobato, Todd Parr e Ruth Rocha	06.537.772/0001-53	31/07/2026	15 dias	UN	28	R$ 1.609,10	R$ 1.609,10	
Papelaria Irmãos Macedo Ltda Me	Livros infantis de diversos dos autores como Monteiro Lobato, Todd Parr e Ruth Rocha	09.311.579/0001-88	30/07/2026	15 dias	UN	28	R$ 1.684,70	R$ -	
Heliomaq Papelaria e Informática	Livros infantis de diversos dos autores	26.123.354/0001-17	29/07/2026	15 dias	UN	28	R$ 1.805,10	R$ -	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

	como Monteiro Lobato, Todd Parr e Ruth Rocha								
Papelaria Macedo de Itapeva LTDA EPP	Tela de pintura 20 por 15, Tela de pintura 30 por 20, Pincel número 12, 16, Tinta Acrilex 250mls, Argila, Palito de picolé, Palito de churrasco, Caneta hidrocor, Glitter, Lantejoulas, Tinta de tecido, Bola de isopor, entre outros.	06.537.772/0001-53	31/07/2026	15 dias	UN	860	R$ 6.576,00	R$ 6.576,00	
Papelaria Irmãos Macedo Ltda Me	Tela de pintura 20 por 15, Tela de pintura 30 por 20, Pincel número 12, 16, Tinta Acrilex 250mls, Argila, Palito de picolé, Palito de churrasco, Caneta hidrocor, Glitter, Lantejoulas, Tinta de tecido, Bola de isopor, entre outros.	09.311.579/0001-88	30/07/2026	15 dias	UN	860	R$ 7.737,00	R$ -	
Heliomaq Papelaria e Informática	Tela de pintura 20 por 15, Tela de pintura 30 por 20, Pincel número 12, 16, Tinta Acrilex 250mls, Argila, Palito de picolé, Palito de churrasco, Caneta hidrocor, Glitter, Lantejoulas, Tinta de tecido, Bola de isopor, entre outros.	26.123.354/0001-17	29/07/2026	15 dias	UN	860	R$ 8.730,30	R$ -	
Casa de Carnes Camargo	Filé de frango, Acém moído, Coxão mole, Coxa, Acém, Coxa com sobrecoxa, Salsicha Perdigão, Calabresa	34.003.330/0001-52	13/03/2026	15 dias	KG	510	R$ 13.578,70	R$ 13.578,70	
Cofesa Comercial Ferreira Santos LTDA	Filé de frango, Acém moído, Coxão mole, Coxa, Acém, Coxa com sobrecoxa, Salsicha Perdigão, Calabresa	50.052.000/0009-60	13/03/2026	15 dias	KG	510	R$ 17.921,60	R$ -	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Casa de Carnes FF	Filé de frango, Acém moído, Coxão mole, Coxa, Acém, Coxa com sobrecoxa, Salsicha Perdigão, Calabresa	47.396.020/0001-97	16/03/2026	15 dias	KG	510	R$ 20.853,50	R$ -	
Cofesa Comercial Ferreira Santos LTDA	Detergente líquido, esponja, álcool, desinfetante, limpa alumínio, amaciante, lustra móveis, limpa vidros, saponáceo, entre outros	50.052.000/0009-60	13/03/2026	15 dias	UN	930	R$ 6.999,90	R$ 6.999,90	
Comercial Supermais LTDA	Detergente líquido, esponja, álcool, desinfetante, limpa alumínio, amaciante, lustra móveis, limpa vidros, saponáceo, entre outros	10.699.756/0001-00	18/03/2026	15 dias	UN	930	R$ 8.099,30	R$ -	
Empório Loureiro	Detergente líquido, esponja, álcool, desinfetante, limpa alumínio, amaciante, lustra móveis, limpa vidros, saponáceo, entre outros	05.278.741/0001-52	20/03/2026	15 dias	UN	930	R$ 7.348,70	R$ -	
Cofesa Comercial Ferreira Santos LTDA	Arroz 5 kg, feijão carioca 1 kg, macarrão espaguete, macarrão parafuso, farinha de trigo, farinha de milho, fubá mimoso, milho de pipoca, sal refinado, óleo de soja, açúcar cristal, açúcar refinado, leite, leite em pó, margarina, pão de forma, achocolatado, café, entre outros.	50.052.000/0009-60	13/03/2026	15 dias	UN	2495	R$ 19.513,05	R$ 19.513,05	

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Comercial Supermais LTDA	Arroz 5 kg, feijão carioca 1 kg, macarrão espaguete, macarrão parafuso, farinha de trigo, farinha de milho, fubá mimoso, milho de pipoca, sal refinado, óleo de soja, açúcar cristal, açúcar refinado, leite, leite em pó, margarina, pão de forma, achocolatado, café, entre outros.	10.699.756/0001-00	18/03/2026	15 dias	UN	2495	R$ 20.359,05	R$ -	
Empório Loureiro	Arroz 5 kg, feijão carioca 1 kg, macarrão espaguete, macarrão parafuso, farinha de trigo, farinha de milho, fubá mimoso, milho de pipoca, sal refinado, óleo de soja, açúcar cristal, açúcar refinado, leite, leite em pó, margarina, pão de forma, achocolatado, café, entre outros.	05.278.741/0001-52	20/03/2026	15 dias	UN	2495	R$ 21.950,60	R$ -	

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

11. RECURSOS HUMANOS – RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Profissional	Função	Vínculo	Jornada	Remuneração	Período de atuação	Dedicação à parceria
Juliana de Fátima Siqueira	Diretora	CLT	44h/sem	R$ 5.326,00	Durante os 12 meses de vigência da parceria	100%
Franciele Pereira da Silva	ADI	CLT	44h/sem	R$ 2.007,00	Durante os 12 meses de vigência da parceria	100%
Flávia Araújo Schmidt Oliveira Pereira	ADI	CLT	44h/sem	R$ 2.007,00	Durante os 12 meses de vigência da parceria	100%
Sarah Cravo Ignácio da Silva	Secretária	CLT	44h/sem	R$ 2.007,00	Durante os 12 meses de vigência da parceria	100%
Jocimara Aparecida Martins	Cozinheira	CLT	44h/sem	R$ 1.820,00	Durante os 12 meses de vigência da parceria	100%
Elisangela Rosa Ribeiro de Souza	Serviços Gerais	CLT	44h/sem	R$ 1.820,00	Durante os 12 meses de vigência da parceria	100%

Os profissionais acima possuem vínculo com a entidade. Para fins desta parceria, o período de atuação considerado é exclusivamente o correspondente aos 12 (doze) meses de vigência do Termo de Fomento, contados da assinatura. Somente serão custeadas as parcelas de férias e adicional de 1/3. A remuneração mensal ordinária dos profissionais não está sendo incluída no Plano de Aplicação, salvo se expressamente autorizada no instrumento da parceria.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

12. JUSTIFICATIVA DAS DESPESAS DE FÉRIAS

No Plano de Trabalho inicialmente apresentado, foi prevista a utilização do valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para custeio das despesas referentes às férias das seis funcionárias que prestam serviços vinculados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Entretanto, em razão dos ajustes realizados na distribuição dos recursos da Emenda Parlamentar, no valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tornou-se necessária a adequação dos valores inicialmente estimados no Plano de Trabalho.

Dessa forma, o valor destinado à referida despesa foi ajustado para R$ 5.227,11 (cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e onze centavos), destinado ao custeio das férias das seis funcionárias vinculadas ao serviço, com pagamento previsto para julho de 2027, observados os cálculos trabalhistas efetivamente devidos e os limites da parceria.

Ressalta-se que a alteração consiste exclusivamente em adequação financeira do valor previsto, decorrente da reorganização e compatibilização das despesas com o montante total da emenda, não havendo alteração da finalidade da despesa nem prejuízo à execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

A utilização do valor ajustado de R$ 5.227,11 possibilita a aplicação integral e adequada dos recursos da emenda, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e correta utilização dos recursos públicos destinados à execução do serviço. O valor constitui limite máximo para essa despesa, devendo eventual cálculo trabalhista ser individualizado e devidamente comprovado na prestação de contas.

ITEM	INFORMAÇÃO / VALOR
Quantidade de profissionais	6 funcionárias vinculadas ao SCFV
Período previsto para pagamento	Julho de 2027
Finalidade	Custeio das férias das profissionais vinculadas à execução do objeto, observados os cálculos trabalhistas efetivamente devidos e o respectivo adicional constitucional de 1/3, quando cabível.
Valor máximo previsto na parceria	R$ 5.227,11
Critério de execução	A apuração deverá ser individualizada conforme o direito de cada profissional, limitada ao valor aprovado no Plano de Aplicação e comprovada por documentação trabalhista e comprovantes de pagamento.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

13. MEMÓRIA DE CÁLCULO – RECURSOS HUMANOS

FUNCIONÁRIO	REMUNERAÇÃO	FÉRIAS DEZEMBRO	FÉRIAS JULHO/2027	1/3 FÉRIAS	13º SALÁRIO	ENCARGOS
Juliana de Fátima Siqueira	R$ 5.326,00	R$ 3.550,60	R$ 1.775,33	R$ 1.775,33	R$ 5.326,00	R$ 1.962,52
Franciele Pereira da Silva	R$ 2.007,00	R$ 1.338,00	R$ 669,00	R$ 669,00	R$ 2.007,00	R$ 513,32
Flávia Araújo Schmidt Oliveira Pereira	R$ 2.007,00	R$ 1.338,00	R$ 669,00	R$ 669,00	R$ 2.007,00	R$ 513,32
Sarah Cravo Ignácio da Silva	R$ 2.007,00	R$ 1.338,00	R$ 669,00	R$ 669,00	R$ 2.007,00	R$ 513,32
Jocimara Aparecida Martins	R$ 1.820,00	R$ 1.213,40	R$ 606,60	R$ 606,60	R$ 1.820,00	R$ 460,98
Elisangela Rosa Ribeiro de Souza	R$ 1.820,00	R$ 1.213,40	R$ 606,60	R$ 606,60	R$ 1.820,00	R$ 460,98

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

14. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO/PRESTADOR DE SERVIÇO

Em decorrência da adequação dos valores previstos no Plano de Trabalho e da redução de determinadas despesas inicialmente estimadas, houve a necessidade de readequação do valor destinado à contratação de prestador de serviço, possibilitando a melhor aplicação dos recursos disponíveis dentro do valor total da Emenda Parlamentar de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Dessa forma, o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) será destinado à contratação de prestador de serviço/oficineiro, com a finalidade de desenvolver atividades complementares junto às crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Até o momento, a instituição ainda não possui profissional contratado para essa finalidade, uma vez que está sendo realizada a busca ativa por profissional que apresente o perfil mais adequado às necessidades do serviço e ao projeto a ser desenvolvido com as crianças. A contratação ocorrerá após a formalização do Termo de Fomento, com início previsto a partir de fevereiro de 2027.

A instituição pretende desenvolver, preferencialmente, um projeto recreativo com início a partir de fevereiro de 2027 e duração compatível com o valor previsto, considerando que as atividades recreativas contribuem significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, favorecendo a socialização, a criatividade, a expressão corporal, a coordenação motora e o fortalecimento dos vínculos.

A área recreativa também apresenta maior disponibilidade de profissionais no mercado, o que possibilita à instituição realizar uma busca mais ampla e criteriosa, visando encontrar um profissional qualificado e compatível com a faixa etária e com os objetivos do serviço.

O profissional selecionado deverá atuar uma vez por semana, com carga horária de 5 (cinco) horas/aulas semanais, junto às turmas do contraturno escolar, destinadas às crianças de 3 (três) a 6 (seis) anos, utilizando atividades lúdicas, recreativas e educativas adequadas à faixa etária.

A contratação será realizada dentro do limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) previsto no Plano de Trabalho, após a formalização do instrumento e conforme os procedimentos administrativos adotados pela instituição.

A presente alteração decorre, portanto, da economia e redução de gastos em outras despesas previstas no Plano de Aplicação, permitindo que o recurso remanescente seja destinado a uma atividade complementar de relevante contribuição para o desenvolvimento das crianças atendidas, mantendo-se a finalidade e os objetivos da parceria.

15. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS E SUA FINALIDADE NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A aquisição dos itens previstos neste Plano de Trabalho tem como finalidade assegurar suporte material, organizacional e operacional para a adequada execução das atividades vinculadas ao **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, contribuindo para a organização das ações, identificação dos profissionais, apoio às atividades coletivas e adequada estruturação dos eventos e ações desenvolvidos no âmbito do serviço.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com
Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

As aquisições serão realizadas de forma proporcional às necessidades do projeto, considerando o número de profissionais envolvidos, a quantidade de usuários atendidos e a programação de atividades prevista no Plano de Trabalho.

15.1. Uniformes para colaboradores

Os uniformes serão destinados **exclusivamente aos colaboradores que atuam diretamente na execução do SCFV e cuja atuação esteja vinculada ao projeto**, não abrangendo indistintamente todos os funcionários da entidade.

Os uniformes serão utilizados pelos profissionais durante a realização das atividades do SCFV, incluindo as ações de convivência, atividades socioeducativas, oficinas, atividades recreativas, culturais, pedagógicas, esportivas e demais ações previstas no Plano de Trabalho, tanto nos espaços da instituição quanto em atividades externas relacionadas ao serviço.

A utilização de vestimenta padronizada tem como finalidade facilitar a identificação dos profissionais pelos usuários, famílias e demais participantes, contribuindo para a organização das atividades, segurança, identificação da equipe responsável e adequada apresentação durante a execução do serviço.

Vínculo com o SCFV: os uniformes serão utilizados exclusivamente pelos profissionais que participam da execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, constituindo recurso de apoio à organização e identificação da equipe.

15.2. Mochilas para colaboradores

As mochilas serão destinadas **aos colaboradores diretamente vinculados à execução do SCFV**, em quantidade compatível com o número de profissionais que necessitam transportar materiais utilizados nas atividades do serviço.

Sua finalidade é permitir o acondicionamento e transporte organizado de materiais de planejamento, documentos de trabalho, materiais pedagógicos e demais recursos necessários à preparação e realização das atividades desenvolvidas pelos profissionais.

As mochilas serão utilizadas pelos profissionais nas atividades internas e externas vinculadas ao SCFV, especialmente quando houver necessidade de deslocamento entre diferentes espaços de atendimento, participação em atividades externas, oficinas, eventos e ações coletivas.

O item constitui recurso de apoio à execução do serviço, contribuindo para a conservação, organização e transporte dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades.

Vínculo com o SCFV: as mochilas serão utilizadas exclusivamente pelos profissionais envolvidos na execução do serviço, para apoio às atividades previstas no Plano de Trabalho.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

15.3. Faixas, banners, painéis e backdrops

As faixas, banners, painéis, backdrops e demais materiais de comunicação visual serão destinados **exclusivamente à identificação das atividades, eventos e ações institucionais vinculadas ao SCFV e à identificação da entidade executora**.

Esses materiais serão utilizados em eventos, oficinas, encontros, atividades coletivas e ações realizadas pela entidade no âmbito do serviço, inclusive em espaços externos, quando houver participação ou realização de atividades relacionadas ao SCFV.

Os materiais terão finalidade exclusivamente institucional e informativa, permitindo a identificação do **Lar do Amor** e das ações desenvolvidas no âmbito do SCFV, sem finalidade de promoção pessoal.

Fica expressamente estabelecido que os materiais de divulgação **não conterão nomes, fotografias, símbolos, slogans, marcas ou quaisquer elementos que caracterizem promoção pessoal de agentes públicos, autoridades, dirigentes, parlamentares ou do autor da emenda**, limitando-se às informações institucionais necessárias à identificação da entidade, do serviço e da atividade realizada.

Vínculo com o SCFV: os materiais serão utilizados para identificação e organização visual das atividades e eventos previstos no Plano de Trabalho, contribuindo para a adequada comunicação institucional das ações realizadas.

15.4. Tendas

As tendas serão destinadas às atividades do SCFV realizadas em espaços externos dentro da própria entidade ou em locais que necessitem de cobertura e estrutura provisória para atendimento dos usuários e organização das ações.

Sua utilização poderá ocorrer em atividades recreativas, culturais, esportivas, de convivência, eventos, oficinas e demais ações coletivas previstas no Plano de Trabalho que sejam realizadas em áreas abertas.

A utilização das tendas possibilita a proteção dos participantes contra condições climáticas, além de delimitar e organizar o espaço destinado à realização das atividades.

Vínculo com o SCFV: as estruturas serão utilizadas exclusivamente como apoio às atividades e eventos vinculados ao serviço, especialmente aqueles realizados em espaços externos.

15.5. FINALIDADE GERAL DAS AQUISIÇÕES

Os itens previstos destinam-se a **apoiar diretamente a execução das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV**, proporcionando condições adequadas para o

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

trabalho dos profissionais, organização das atividades, identificação da equipe, preparação dos espaços e realização de ações coletivas e eventos vinculados ao serviço.

As aquisições serão realizadas em quantidade compatível com a necessidade do projeto e utilizadas exclusivamente em benefício da execução das ações previstas no Plano de Trabalho e dos usuários atendidos.

A utilização dos recursos observará os princípios da **finalidade pública, razoabilidade, economicidade, transparência e interesse social**, mantendo relação direta com os objetivos e metas estabelecidos para o SCFV.

Os materiais de comunicação visual terão caráter exclusivamente institucional e informativo, sendo vedada qualquer utilização que implique promoção pessoal de agentes públicos, autoridades, parlamentares, dirigentes ou de qualquer pessoa física vinculada à execução ou ao financiamento do projeto.

16. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DUPLICIDADE DE DESPESAS OU FINANCIAMENTO

Eu, **CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA**, na qualidade de representante legal do **LAR DO AMOR**, inscrito no CNPJ sob nº 50.354.992/0001-23, com sede à Rua Ipanema, nº 426, Vila Aparecida, Itapeva/SP, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que as despesas, aquisições, serviços e demais itens previstos neste Plano de Trabalho não possuem duplicidade de financiamento, não sendo custeados, total ou parcialmente, por outras parcerias, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, emendas parlamentares ou quaisquer outras fontes de recursos públicos para a mesma finalidade.

Declaro, ainda, que os itens previstos serão custeados com os recursos destinados à presente parceria e, quando expressamente indicado, com recursos próprios da entidade, sempre observada a vinculação ao objeto. Não haverá utilização simultânea de recursos públicos provenientes de outras parcerias ou fontes públicas para o pagamento das mesmas despesas.

Eventuais valores que ultrapassem o montante dos recursos da parceria serão custeados com recursos próprios da entidade, sem solicitação de complementação por outra fonte pública para a mesma finalidade.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979
(15)3522.1707 - 9.9683.1557
Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200
lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

17. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE REMUNERAÇÃO

Eu, CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA, DECLARO, para os devidos fins e em atendimento às exigências relativas à formalização da parceria, que os valores de remuneração dos profissionais relacionados no Plano de Trabalho são compatíveis com os parâmetros estabelecidos na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2027, celebrada entre o:

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE SOROCABA – SETSOR E **SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, FILANTRÓPICAS E RELIGIOSAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINBFIR.**

Declaro, ainda, que as remunerações previstas para os profissionais vinculados à execução do objeto da parceria foram estabelecidas em conformidade com as respectivas funções, jornadas de trabalho e disposições aplicáveis da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, observando-se os pisos e demais direitos trabalhistas nela estabelecidos.

As remunerações consideradas no Plano de Trabalho correspondem às seguintes funções:

Diretora: R$ 5.326,00 – jornada de 44 horas semanais;
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil: R$ 2.007,00 – jornada de 44 horas semanais;
Secretária: R$ 2.007,00 – jornada de 44 horas semanais;
Cozinheira: R$ 1.820,00 – jornada de 44 horas semanais;
Serviços Gerais: R$ 1.820,00 – jornada de 44 horas semanais.

Declaro, por fim, que os valores acima indicados são utilizados como referência para a elaboração da memória de cálculo de Recursos Humanos do Plano de Trabalho, inclusive para a apuração das férias e do respectivo adicional constitucional de 1/3, quando cabível, permanecendo a execução financeira condicionada à efetiva ocorrência da despesa, à vigência da parceria e à respectiva comprovação documental.

18. FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução será acompanhada pela entidade e pelo órgão público responsável, com controle físico e financeiro. Serão verificados o cumprimento das metas, a correta aplicação dos recursos, a compatibilidade das despesas com o objeto, o recebimento e a utilização dos materiais, a atuação dos profissionais e da estagiária e a manutenção dos documentos comprobatórios.

A prestação de contas conterá, conforme exigido, notas fiscais, comprovantes de pagamento, extratos da conta específica, documentos trabalhistas, documentos do estágio, comprovantes de recebimento, registros das atividades, relatório de cumprimento das metas e demais documentos necessários à comprovação da execução física e financeira.

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 15292/2026 - Anexado em 11/09/2026 13:01:32

Lar do Amor - CNPJ 50.354.992/0001-23 - Desde 1979

(15)3522.1707 - 9.9683.1557

Rua Ipanema, 426 - Itapeva SP - CEP 18.401-200

lardoamor@hotmail.com

Utilidade Pública Federal nº 08026.006664/2004-38 - Registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob o nº 56
Utilidade Pública Municipal - Página 316 - Lei 043/79 - CRCE nº 0522/2012
CEBAS nº 23000000143/2013-40 - Registro Estadual nº 4.007

19. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Lar do Amor reafirma seu compromisso com a correta execução do objeto, a adequada aplicação dos recursos públicos, a transparência, a economicidade e o cumprimento das metas estabelecidas. A entidade adotará as providências necessárias para assegurar a compatibilidade entre o período de execução, o cronograma físico-financeiro, o Plano de Aplicação e o cronograma de desembolso, mantendo documentação suficiente para demonstrar a relação entre recursos aplicados, despesas realizadas, metas executadas e resultados alcançados.

Itapeva/SP, 09 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Data: 09/09/2026 15:15:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente – LAR DO AMOR